



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição

LIDO
Em 13 / 04 / 10
[Assinatura]
Assessoria do Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

PROJETO DE LEI Nº

PL 1563 /2010

(Do Sr. Deputado Aguinaldo de Jesus)

Em, 19/04/10

[Assinatura]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TÉRMINO DOS JOGOS DE FUTEBOL NO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que os jogos de futebol nos estádios localizados em Brasília Distrito Federal deverão ser encerrados, no máximo, até as 23 horas e 15 minutos.

Parágrafo único – Excepcionalmente será permitido o avanço do horário em 15 minutos nos casos de prorrogação de tempo da partida para a definição do vencedor.

Art. 2º - Nos dias de jogos fica assegurado ao cidadão o transporte público até a 1 hora da manhã.

Art. 3º- O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará aos organizadores do evento multa no valor de 100.000 (cem mil) Unidades Fiscais do Distrito Federal dobrada em caso de reincidência.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a data de sua publicação.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 26/03/2010 16:53



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICATIVA

No Brasil, os jogos de futebol estão ligados diretamente ao lazer do brasileiro.

O futebol é considerado a paixão popular e é um espetáculo desportivo e acompanhado por todas as pessoas inclusive de outras nacionalidades.

Entretanto, esse prazer e diversão tem sido trocado pela violência e a invasão dos direitos do cidadão. O motivo? Interesse financeiro de grandes empresas e má organização com relação ao horário de término dos jogos.

Tanto torcedores, quanto moradores dos arredores dos estádios enfrentam muitos transtornos devido aos jogos terem seu início às 22 horas e terminarem após a meia noite.

Transtornos esses, que são compartilhados com trabalhadores que só querem chegar a suas casas, mas, se deparam com situações até mesmo de violência devido aos jogos. Por causa dessa violência muitos tem escolhido assistir a essas partidas em casa, opção escolhida por quem quer ficar distante da violência.

No Brasil, temos a impressão que o esporte o lazer e a cultura tem sido dificultado tanto no aspecto monetário quanto na viabilidade. Por isso, esta propositura vem de encontro com a Lei 10.671/2003 que estabelece limitações dos horários das partidas de futebol.

Alterar o horário do transporte público também é uma medida de segurança, dessa forma, o torcedor poderá sair após o termino dos jogos com calma e não como tem acontecido que ele tem que sair antes do término para não perder o coletivo e também para fugir da violência entre torcidas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em.....



DEPUTADO AGINALDO DE JESUS